



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL Nº 01/SEURBS/GC/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE HABITAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO NA BACIA DO RIO DO PEIXE.

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SEURBS/GC/2021, para o **recebimento de manifestação de interesse em recepcionar a instalação de sistema de saneamento (fossas ecológicas) em moradias** na Bacia do Rio do Peixe, referente ao Contrato de Repasse n.º 858526/2017 (Agência Nacional de Águas) e mandatária Caixa Econômica Federal

Para pleitearem o credenciamento, os interessados deverão enviar, para o e-mail seurbs@sjc.sp.gov.br, o REQUERIMENTO DE ADESÃO (Anexo II) assinado, além dos documentos listados no item 5.2 do presente Edital, impreterivelmente até às **23:59 horas, do dia 31 de março de 2021.**

1. O PROJETO FOSSAS ECOLÓGICAS

1.1. O Projeto Fossas Ecológicas, da Prefeitura de São José dos Campos, inclui a instalação de um Tanque de Evapotranspiração (TEVAP), que trata as águas provenientes do(s) vaso(s) sanitário(s) da habitação e de um Círculo de Bananeiras que recebe as demais águas residuais da moradia.

1.2. O sistema é de baixa manutenção e dispensa o uso de limpa fossas, comuns em fossas convencionais.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Levar à Bacia do Rio do Peixe, em especial na Zona Rural do Distrito São Francisco Xavier, solução de saneamento que contribua para o meio ambiente e para a saúde pública de todos que se utilizam das águas da Bacia do Rio do Peixe, principal área de recarga do Reservatório Jaguari, que abastece milhares de pessoas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

2.2. Implantar projeto que visa tratar adequadamente as águas residuais (esgoto) das habitações que não disponham de tratamento ou que não atendam às exigências das normas brasileiras, protegendo assim a saúde das pessoas e a qualidade ambiental das águas do manancial.

3. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. A área de abrangência, para efeitos deste Edital, é a microbacia do Rio do Peixe, em sua porção joseense, representada no **Anexo I**.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de apresentação de propostas será até às **23:59h do dia 31 de março de 2021**.

4.2. O Termo de Adesão terá validade até 26 de dezembro de 2022.

5. ELEGIBILIDADE E ESCLARECIMENTOS

5.1. Poderão atender a esse edital os moradores de habitações com as seguintes características:

5.1.1. Que estejam inseridas na área de abrangência estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2. Cujas habitação apresente as condições técnicas para a implantação do sistema, com base em vistoria de técnicos da prefeitura.

5.2. Para se credenciarem, os moradores devem preencher o REQUERIMENTO DE ADESÃO (Anexo II), assinar e enviar cópias dos seguintes documentos:

5.2.1. RG;

5.2.2. CPF;

5.2.3. Comprovante de residência em nome do requerente (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física);

5.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por escrito, para o e-mail seurbs@sjc.sp.gov.br, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias antes da data final fixada para recebimento do Requerimento.

5.4. Fica o interessado ciente de que o sistema de tratamento de esgoto será construído pela prefeitura e que caberá a ele (morador) a conexão do esgoto gerado na residência ao sistema, incluindo eventuais adequações na obra (hidráulica) da edificação. Observa-se que os efluentes dos vasos sanitários devem ser direcionados ao tanque de tratamento (TEVAP) construído e as demais águas



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

residuais da edificação deverão ser conduzidas a uma outra bacia de tratamento (Círculo de Bananeiras): prazo inicial de 30 dias.

5.5. Considerando que o projeto prevê um total de 200 (duzentos) sistemas de saneamento, fica estipulado que em caso de empate a classificação se dará por ordem de inscrição.

6. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Serão analisados os requerimentos recebidos e programadas visitas técnicas para avaliar as condições do local para implementação da tecnologia. Caso atendida as condições necessárias, a habitação entra para a programação de implantação do sistema.

6.2 Na hipótese de indeferimento do requerimento de adesão, o morador poderá recorrer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado na página da SEURBS, indicando os motivos da irrisignação.

6.3. Após aprovados os requerimentos, os moradores deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO (**Anexo III**) assumindo as obrigações relacionadas.

7. MONITORAMENTO

7.1. O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente a execução, pela empresa contratada, bem como o posterior uso adequado do sistema de tratamento do esgoto.

7.2. Serão realizados pela equipe técnica responsável pelo Projeto, que fará visitas regulares às áreas e executará as medições dos trabalhos realizados pela empresa.

7.3. Os moradores que aderirem ao Edital também devem realizar o acompanhamento das ações, visando seu aprendizado, sensibilização e entendimento sobre a importância do sistema de saneamento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Por ser o morador o guardião dos recursos disponibilizados pelo Projeto em sua moradia, quando for detectada negligência, imprudência ou imperícia do produtor que tenha ocasionado um desvio ou uso indevido dos recursos, poderá ser imposto ao morador a recomposição, a custos próprios, dos recursos disponibilizados pelo Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Os moradores que tenham requerimentos selecionados serão devidamente comunicados;
- 9.2. Serão desqualificados os requerimentos que não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital;
- 9.3. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Edital de Credenciamento poderão ser obtidos pelo e-mail seurbs@sjc.sp.gov.br.

11. DO FORO

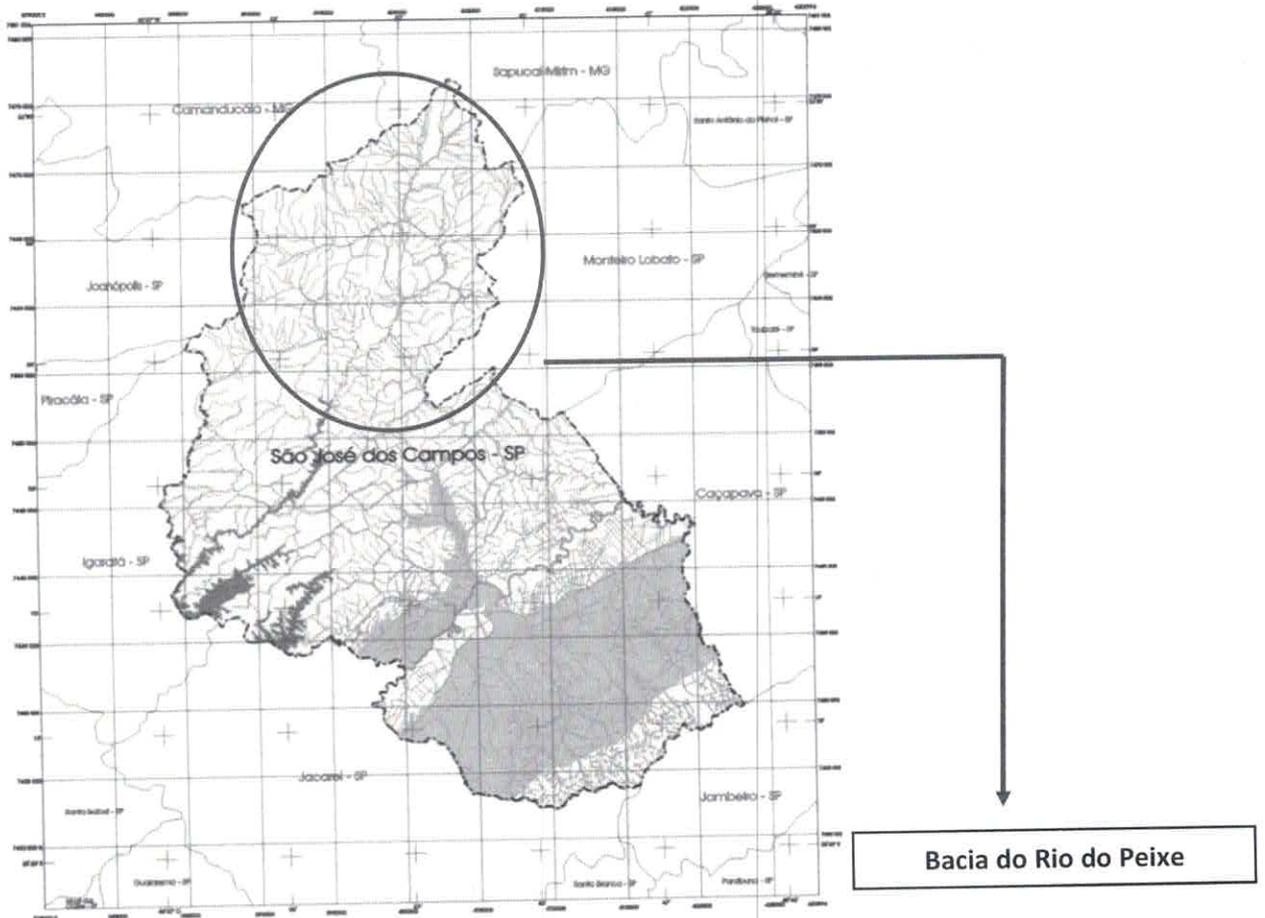
11.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2021.


MARCELO PEREIRA MANARA
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL





ANEXO II – REQUERIMENTO DE ADESÃO

Nome do morador: _____

Endereço: _____

Município: _____/UF_____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____/_____

Nome da propriedade: _____

Endereço da propriedade: _____

_____ São José dos Campos/SP

Área total: _____

Ponto de Referência da habitação: _____

Estando ciente dos termos do Edital, solicito a implantação da “fossa ecológica” em minha moradia, no âmbito do Projeto Saneamento Rural Sustentável.

São José dos Campos, de _____ de 2021.

(Assinatura do Morador)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/SEURBS/2021, assumo o compromisso de zelar e cuidar pelo uso e bom funcionamento do sistema de tratamento de esgoto, segundo as orientações técnicas que recebi. Estou ciente que o sistema é composto de um tanque de tratamento que deverá receber somente os efluentes do(s) vaso(s) sanitário(s) e de uma bacia de tratamento que deverá receber as demais águas da habitação, conforme cartilha que me foi entregue pelos técnicos da prefeitura.

São José dos Campos, de _____ de 2021.

(Assinatura do Morador)

